



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 478, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **Marcos Correia**, ocupante do cargo de Mecânico, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – PIS/PASEP 164.31116.82/9, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Alvorada do Sul, expedida em 20 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Marcos Correia**, ocupante do cargo de Mecânico, matrícula funcional n.º 8610-0, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV, correspondente a **548 (quinhentos e quarenta e oito)** dias de serviços prestados a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no período de 01/06/2017 à 03/12/2018, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para Nova Alvorada do Sul.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2024.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 3715 de 11 / 11 / 2024